



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Portaria nº 158/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás e considerando,

1. O disposto no Decreto nº 8.320 de 12 de fevereiro de 2015, sobre a contenção de despesas na Administração Pública;
2. A necessidade de normatizar o uso do contrato nº 084/2016-SES/GO;
3. O Princípio da Economicidade da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os serviços prestados a Secretaria de Estado da Saúde – SES-GO, por meio do Contrato nº 084/2016-SES/GO, não serão aplicados à modalidade de eventos “reunião e oficina interna de trabalho”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 15 de Fevereiro de 2017.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

de Movimentação de Processos (fl. 02), inclusa nos autos de nº 201600010021494, de que a servidora, após o término da Licença para Tratar de Interesse Particular, não retornou às suas funções, possuindo mais de 30 dias de faltas corridas.

Portanto, pela conduta retromencionada, abandonar suas funções, a servidora em pauta transgrediu, em tese, o artigo 303, inciso LX - abandonar, sem justa causa, o exercício de suas funções durante o período de 30 (trinta) dias consecutivos -, da Lei nº 10.460/88, infração punível com a penalidade de demissão, nos termos do artigo 317, da mesma legislação.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Secretaria Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio de cópia dessa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, para as devidas anotações no assentamento da servidora.

Art. 3º - ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, à **Gerência de Correções**, instituído pela Lei nº 19.494/2016, para distribuição.

Art. 4º - DETERMINAR que os membros da competente Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, cientifique a interessada e a Controladoria-Geral do Estado quanto a instauração do presente procedimento; bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto no art. 1º, com dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 3439

PORTARIA PAD Nº 26/2017-GAB/SES

*Instaura Procedimento
Administrativo Disciplinar e dá
outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 201700010002583, para apurar possíveis faltas disciplinares imputadas ao servidor José Fernando de Souza, CPF nº 946.498.128-87, estatutário, ocupante do cargo de Analista Técnico de Saúde, lotado à época do fato na Gerência de Engenharia Clínica. A abertura do presente procedimento faz-se necessária face à informação constante nos autos de nº 201000010011271, por meio do Relatório Final nº 61/2015-CPS-SES/GO, de lavra da Comissão Permanente de Sindicância, de que o supracitado servidor, no exercício de suas funções de engenheiro clínico direcionou o objeto licitatório visando uma empresa determinada, pelo maior preço, sem motivação idônea, gerando possível dano ao erário e não atendimento às exigências contantes na Lei nº 8.666/93. Portanto, pelas condutas retromencionadas, o servidor em pauta transgrediu, em tese, o artigo 303, incisos XVI - negligenciar ou descumprir qualquer ordem legítima; XXX - trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência; LV - lesar os cofres públicos; e, LVIII - aplicar, irregularmente, dinheiro público - LXII - exercer advocacia administrativa, todos da Lei nº 10.460/88.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio de cópia dessa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, para as devidas anotações no assentamento do servidor, e à Comissão Permanente de Sindicância, cientificando quanto a instauração do presente procedimento.

Art. 3º - ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria,

à 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CPPAD, instituída pela Portaria nº 737/2015-GAB/SES, para que essa cientifique o interessado quanto a instauração de procedimento administrativo disciplinar em seu desfavor; bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto art. 1º.

Art. 4º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º - DETERMINAR, à Comissão Processante, que cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a instauração deste feito.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 3440

PORTARIA Nº 159/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201600010019678, de 18/08/16,
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma DROGARIA LOURENÇO VIEIRA EIRELI EPP, nome fantasia DROGARIA SANTA ANA inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. 10.560.980/0001-30 localizada à Av. José Alves Toledo, nº 1060-A, Qd. 10 Lt. 01, Sl. 01, Setor Central, Uruana-GO, CEP 76.335-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 3449

PORTARIA Nº 158/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás e considerando,

1. O disposto no Decreto nº 8.320 de 12 de fevereiro de 2015, sobre a contenção de despesas na Administração Pública;
2. A necessidade de normatizar o uso do contrato nº 084/2016-SES/GO;
3. O Princípio da Economicidade da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os serviços prestados a Secretaria de Estado da Saúde - SES-GO, por meio do Contrato nº 084/2016-SES/GO, não serão aplicados à modalidade de eventos "reunião e oficina interna de trabalho".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
 Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 3602

Portaria nº 146/2017 - GAB/ SES - GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 7.141, de 06 de agosto de 2010, que dispõe sobre a concessão de diária e de indenização de transporte, no âmbito do Poder Executivo, conforme Art 2º, parágrafo VI, inciso 2º:

Considerando o Decreto nº 7.141, de 06 de agosto de 2010, ANEXO I, que dispõe sobre a Modalidade e Valores das diárias, no âmbito do Poder Executivo e o Decreto nº 8.615, de 28 março de 2016, que introduz alterações Decreto nº 7.141, de 06 de agosto de 2010

"Nos casos em que não houver a pernoite ou a administração tenha fornecido a hospedagem através de contrato com a agência de viagem, a diária a ser paga será reduzida em 68,75% (sessenta e oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) a destinar -se -a ao pagamento de alimentação."

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as solicitações de Diárias, dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, no ano corrente, deverão ser feitas, através do Novo Sistema de Solicitação de Diárias.

Art. 2º Determinar a adoção dos valores de diárias, com a redução prevista no Decreto nº 8.615, de 28 março de 2016

MODALIDADE E VALORES DAS DIÁRIAS		
DIÁRIAS	DESTINO E VALOR LIMITE DA DIÁRIA (EM R\$)	
	ESTADO DE GOIÁS	OUTRO ESTADO OU O DISTRITO FEDERAL
INTEGRAL	160,00	320,00
PARCIAL	50,00	100,00
METROPOLITANA	40,00	-

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 CUMPRA - SE e PUBLIQUE - SE.
 Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
 Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 3621

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 170/2011-SES/GO.

Processo nº: 201100010007554

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 107/2011-SES/GO

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI

Data de assinatura: 30/01/2017

Valor: R\$ 40.148.808,00

Dotação orçamentária: 2850.10.302.1028.2137.03.100

Vigência: 20/01/2017 a 19/01/2018

Signatários:

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
 Leonardo Moura Vilela.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

Marcos Idagawa

DIRETOR - FIDI

Roberto Gomes Nogueira

DIRETOR ADJUNTO - FIDI

Protocolo 3620

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014-SES/GO

Processo nº: 201300010009404

Objeto: I - complementação do valor estimado para pagamento de taxas de condomínio; II - alteração da razão social da LOCADORA; III - alteração da representante da LOCADORA.

Locatário: ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DA SAÚDE

Locadora: TALISMÃ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Valor: R\$ 78.000,00.

Dotação: 2850.10.304.1028.2138.03.23;
 2850.10.305.1028.2140.03.23.

Data de assinatura: 13/02/2017

Signatários:

Weiler Jorge Cintra Júnior

PROCURADOR-CHEFE DA ADSET/SES

Leonardo Moura Vilela.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

Talismã Participações E Empreendimentos Eireli, neste ato representada por:

Samuel Rodrigues Da Silva Júnior

Henrique Marques Lima

HSR GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME

Protocolo 3622

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2017.

Processo: 201600010015760

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Produtos Farmacológicos/químicos, destinados às necessidades das Unidades Assistenciais desta Secretaria e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados

Empresa Adjudicatária:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Científica Médica Hospitalar LTDA.	07.847.837/0001-10	03, 04, 05, 06 e 08

Itens Adjudicados:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	(13410) Filme periapical, caixa com 100 películas infantil, uso radiologia/odonto. REG. ANVISA: 80378750033 - MARCA CARESTREAM	12	CX	219,90	2.638,80